



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA/GGDRH/Nº 68.598 21 de Maio de 2026**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 6.264/2025, **RESOLVE**:

**001 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **ELEONOR SALES ROSA COSTA**, RF 7718 FISIOTERAPEUTA III no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 3402/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

**002 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **KELLY CUSTODIO COLONHEZE**, RF 23364 AUXILIAR DE FARMACIA I no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 737/2025 e artigo 10º da Lei em referência.

**003 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **FABIANA PAMELA DOMINGOS SILVA SOUZA**, RF 27182 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 7537/2024 e artigo 10º da Lei em referência.

**004 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **ELISANDRA PETROV**, RF 28672 AGENTE ADMINISTRATIVO I no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 8273/2024 e artigo 10º da Lei em referência.


**005 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **APARECIDA DE FATIMA DE MORAIS**, RF 29020 PEB I no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 7620/2024 e artigo 10º da Lei em referência.

**006 - PRORROGAR**, sem redução de vencimentos, a redução de carga horária, do(a) servidor(a) **MERCIA ANDRIELLY DE OLIVEIRA**, RF 36176 PEB I no período de 01/06/2026 a 31/05/2027, conforme consta no Processo Administrativo nº 8193/2023 e artigo 10º da Lei em referência.

Prefeitura do Município de Mauá, em **21 de Maio de 2026**

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI**  
Secretária de Administração e Modernização